



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

**COMISSÃO EXTERNA SOBRE FISCALIZAÇÃO DOS ROMPIMENTOS DE  
BARRAGENS E REPACTUAÇÃO**

**REQUERIMENTO Nº DE 2025.**  
**(Do Deputado Rogério Correia)**

Requer seja oficiado o Tribunal Regional Federal da Sexta Região – TRF6, acerca da possibilidade de prorrogação do prazo para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, seja oficiado o Tribunal Regional Federal da Sexta Região – TRF6, acerca da possibilidade de prorrogação do prazo para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

**JUSTIFICAÇÃO**

A cláusula 12, do Anexo 04 do novo Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, que dispõe sobre os Programas de Transferência de Renda PTR-Rural e PTR-Pesca, determina que agricultores (as) familiares e assentados da reforma agrária devem estar com o CAF ativo ou possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) em até 120 dias após a homologação do novo Acordo, ou seja, até 06 de março de 2025.

Decerto, para assegurar a reparação integral é imprescindível que o cadastro seja assegurado a todos os atingidos que eventualmente tenha direito. Assim, requer seja oficiado o Tribunal Regional Federal da 6ª Região quanto à possibilidade de prorrogação do prazo para emissão.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

Sala das Sessões, em                      de fevereiro de 2025.

**DEPUTADO FEDERAL ROGÉRIO CORREIA**  
**PT/MG**

Apresentação: 18/02/2025 10:32:09.167 - CEXMABRU

**REQ n.5/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253821570500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

